



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 215/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MESTRADO

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Mestrado.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação – Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2019, **30 (trinta) vagas**, de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** – 9 vagas
- b) **Educação, Linguagem e Memória** – 11 vagas
- c) **Formação e Gestão em Processos Educativos** – 10 vagas

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **01 de agosto a 21 de setembro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

2.1.1 As inscrições via Correio deverão ser postadas via SEDEX até dia **17 de setembro de 2018**, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo Correio mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq impresso e documentado, isto é, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;

d) Comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppge-mestrado---20191_331253

d.1. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

d) Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, sem contar capa e referências, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, **articulado a uma das linhas do PPGE** e constituído pelos seguintes componentes:

1. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
2. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; indicação das referências bibliográficas articuladas com a proposta de pesquisa.
3. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão que explicito o problema a ser pesquisado; e explicitar os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
4. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
5. Referências Bibliográficas – de acordo com as normas da ABNT.

2.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **25 de setembro de 2018**, cuja relação será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

2.3.1. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

2.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ver modelo em anexo).

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto por duas etapas de avaliação. A primeira etapa será composta por prova escrita e pré-projeto e a segunda etapa será composta por currículo lattes e entrevista.

3.2 Primeira etapa

3.2.1 Prova Escrita

3.2.1.1 A prova escrita será realizada no dia **29 de setembro de 2018**, sábado, das 9h às 12h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

3.2.1.2. A prova escrita será composta por questão (ões) dissertativa (s) sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras, que não poderão ser consultadas no momento da prova:

a) ARENDT, H. A crise na educação. In: Pombo, O. Quatro Textos Excêntricos. Filosofia da Educação (Hannah Arendt, Eric Weil, Bertrand Russel e Ortega Y Gasset, seleção, tradução e prefácio), Lisboa: Relógio d'Água, 2000, p. 32.

b) LIBÂNEO, Carlos. Os significados da educação, modalidades de prática educativa e a organização do sistema funcional. In: Pedagogia e pedagogos, para quê?: São Paulo: Cortez, 2004.

c) MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. Tradução de Isa Tavares. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Mundo do Trabalho). 23 a 77 p. (36 páginas cheias).

Parágrafo único: o PPGE não se responsabiliza pela disponibilidade da bibliografia sugerida no edital na biblioteca da universidade ou nas livrarias.

3.2.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

3.2.1.4 Ao candidato com necessidades especiais serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.2.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais: (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e coerência, com peso 5,5; (b) adequação ao tema da (s) questão (ões) proposta (s), com peso 2,0; (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5; (d) uso padrão da língua, com peso 1,0. Para tanto, faz-se necessário:

- a) Atenção ao enunciado da (s) questão (ões) da prova;
- b) Argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

3.2.2 Pré-Projeto

3.2.2.1 Na avaliação do pré-projeto serão consideradas a articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE ou tópicos de orientação; a coerência entre os itens do pré-projeto; a coerência linguística e a qualidade da redação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.3 Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato terá que obter média ponderada 6,0 (seis), resultante dos quesitos prova escrita e pré-projeto, constituída da seguinte forma;

- a) Nota da prova escrita: peso 7,0 (sete)
- b) Nota do pré-projeto: peso 3,0 (três)

3.2.4 A relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa será divulgada no dia **01 de novembro de 2018**.

3.3 Segunda etapa

3.3.1 Currículo *Lattes*

3.3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,0 (zero).

3.3.1.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabelas abaixo:

3.3.1.2.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0

3.3.1.2.2 Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho	-
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho	-
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela Capes	2,0 por artigo	-

Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho	-
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	-
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	1,0 ponto por semestre	2,0
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, OBEDUC, PROESDE e projetos de extensão	1,0 por semestre	4,0

Parágrafo único: Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de 2014, documentadas de acordo com a alínea “c” do item 2.2 deste edital.

3.4.2 Entrevista

3.4.2.1 O candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.2.2 Para ser aprovado na entrevista, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4.2.3 As entrevistas acontecerão no período de **08 a 09 e de 12 a 14 de novembro de 2018**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **01 de novembro de 2018**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.4.2.3 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 3.4.2.1 deste edital, e também aos seguintes quesitos:

a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “Processo Seletivo”;

b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo média 6,0 (seis) na primeira etapa, conforme item 3.2.3 deste Edital;

c) As entrevistas serão realizadas a partir das 13h30min do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

I – para efeito de confirmação da distância será utilizada a indicação do Google Maps a partir do endereço do candidato e o endereço da UNESC.

3.4.2.4 Durante a entrevista o candidato deverá fazer uma breve apresentação de sua proposta de pesquisa, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca;

3.5 A nota da segunda etapa será calculada por meio da média ponderada resultante dos quesitos Nota do Currículo e Nota da Entrevista, constituída da seguinte forma;

a) Nota Currículo: peso 6,0 (seis)

b) Nota Entrevista: peso 4,0 (quatro)

3.5.1 Na segunda etapa, apenas a nota da entrevista é eliminatória.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **22 de novembro de 2018**, a partir das 15h, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, item “processo seletivo”.

4.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas na primeira e na segunda etapa, constituída da seguinte forma;

- a) Primeira etapa: peso 6,0 (seis)
- b) Segunda etapa: peso 4,0 (quatro)

4.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 30 (trinta) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.4 Em caso de desistência de um dos candidatos aprovados em uma das linhas de pesquisa, será chamado o próximo candidato aprovado, mas não classificado, da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação por linha e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

4.5 Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Ademir Damazio:** Formação e apropriação de conceitos científicos. Organização do Ensino na Teoria Histórico-Cultural. Tendências em Educação Matemática.
- b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação e formação cultural. Relação entre filosofia e educação. Relações étnico-raciais e educação. Educação em Direitos Humanos. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.
- c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Produção do Conhecimento e Tecnologias. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.
- d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e educação. Trabalho, formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade.

5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas.
- b) **Dra. Ângela Cristina Di Palma Back:** Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.
- c) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Concepções de educação e natureza no pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Homem e natureza nos livros escolares, nas disciplinas e nas fontes documentais da educação; educação e formação na perspectiva teórica da filosofia decolonial e da pedagogia biocêntrica.
- d) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. Cultura escolar. Patrimônio histórico educativo
- e) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.

5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares. Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na educação básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.
- b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.
- c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Políticas de saúde e processos educativos. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas.
- d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Gestão da Educação e do Trabalho. Formação Humana e Processos Educativos. Educação Politécnica e Integral. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no período de **05 a 08 de fevereiro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- uma foto 3x4 recente,
- fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- fotocópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação
- fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento (itens c e d).

6.1.2 Os documentos dos itens 'c' e 'd' do ponto 6.1.1 poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

6.1.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7 – DO INVESTIMENTO

7.1 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.866,86 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.534,06 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.285,01 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), a critério do aluno.

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48) 3431-2594; e-mail: ppge@unesc.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 01 de agosto de 2018.

Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti Becker
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Renato Carola
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (215/2018) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)